

## ANAC-003 - Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/11)

### Informação a ser transmitida ao usuário:

Os pedidos de acesso à informação podem ser feitos de forma eletrônica, por meio do Fala.BR, disponível no endereço: <https://falabr.cgu.gov.br/>, selecionando a opção "Acesso à Informação".

Mais informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da ANAC podem ser encontradas na página da ANAC ( [www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac) ), acessando a opção Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no fim da página.

**Resposta Padrão:** Prezado (a) Senhor (a), Em referência à demanda apresentada, informamos que os pedidos de acesso à informação podem ser feitos de forma eletrônica, por meio do Fala.BR, disponível no endereço: <https://falabr.cgu.gov.br/>, selecionando a opção "Acesso à Informação". Mais informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da ANAC podem ser encontradas na página da ANAC ( [www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac) ), acessando a opção Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no fim da página.

Atenciosamente,  
Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163.

Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.